



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 128/2014.

De 05 de junho de 2014.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D128/2014  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 05/06/14

Responsável:

Wunmil

**NOMEIA MEMBROS, EM CARÁTER DE  
SUBSTITUIÇÃO, PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA;**

**Art. 1º** - Nomeia membros, para o Conselho Municipal de Educação, em caráter de substituição, conforme o exposto a seguir:

- Segmento Pais:

Substituição de:

- Fernanda Andrades Daronco pela Márcia Seibert Augusto, considerando que a primeira apresentou três faltas consecutivas sem justificativa e não reside mais no Município.

- Seguimento Sociedade Civil:

Substituição de:

- Rogério Veeck pela Marlene Pereira Magni, considerando que o primeiro teve três faltas consecutivas sem justificativa.

- Seguimento Professores:

Substituição de:

- Rosane da Costa Santos pela Simone da Silva Rosa, considerando que a primeira assumiu o cargo de diretora de Escola Municipal.

**Art. 2º** - Altera a redação do art.1º do Decreto Municipal nº 184/2012, de 02 de agosto de 2012, cuja a nomina ta dos membros passa a ter a seguinte composição:

- Ana Cláudia Muller Peukert;
- Fabiana dias Salgado Meinen;
- Jussara borchartt de Barros;
- Simone da Silva Rosa;
- Arlete de Castro Helbing Trenhago;
- Clarice Techio Joaquim;
- Márcia Seibert Augusto;
- Márcia Corraza;
- Marlene Pereira Magni;

**Art. 3º** - Os mandatos dos membros nomeados em substituição pelo presente Decreto perdurarão pelo período remanescente dos membros substituídos, nos exatos termos conforme prevê o conteúdo do art.2º do Decreto Municipal nº184/2012.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 184/2012.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra-RS, 05 Junho de 2014.

Registre-se.  
Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
**Prefeito Municipal**